

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE BARUERI/ SP**

CONTRATO Nº 108/2018

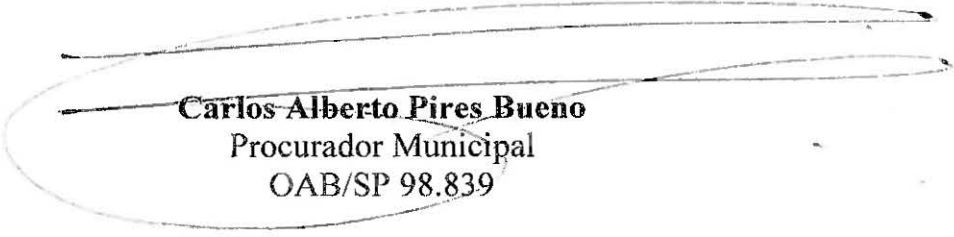
PEDIDO Nº. 260/2022

Ref.: Pedido de Averbação de Dação em Pagamento

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA,
por seu Procurador Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Senhoria, requerer a desafetação da área pública abaixo descrita, com a extinção
da inalienabilidade que pesa sobre referida área e o consequente registro da
DAÇÃO EM PAGAMENTO, conforme Lei autorizativa, Instrumentos de Dação
em Pagamento e Laudo de Avaliação, a saber:

*Área de 4.929,00 m², localizada no Loteamento Mirante das Pedras, na Estrada
do Suru (Lei Municipal n.º 2.608/04 – art. 1º, 'b – R\$ 306.288,06) –
MATRÍCULA 220.036.*

Santana de Parnaíba, 22 de Novembro de 2022.


Carlos Alberto Pires Bueno
Procurador Municipal
OAB/SP 98.839

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DEPARTAMENTO COMARCA DE BARUERI-ESTADO DE SÃO PAULO

Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville - Barueri - Estado de São Paulo

Horário das 9:00 às 16:00 horas.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

NOTA DEVOLUTIVA REF. AO PROTOCOLO Nº 556.294.

APRESENTANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA.

NOTA DE DEVOLUÇÃO

01-) Para possibilitar o exame e a qualificação completa do título apresentado, é necessário, em primeiro plano, que a parte interessada, sob o aspecto registrário, **apresente o título devidamente formalizado, ou seja, formalização por meio de Carta de Sentença Judicial com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, acompanhado das peças principais dos autos, tais como petição inicial e eventuais aditamentos e acordos, qualificação total das partes, sentença e do trânsito em julgado, a ser expedido e formalizado pelo Juízo do feito ou seja, o Juízo da 1ª Vara Cível do Município e Comarca de Santana de Parnaíba; ou então, a parte interessada, providenciar a formalização dos autos primeiramente junto ao Tabelião de Notas, nos termos dos itens 214 a 219 – Seção XII, Capítulo XVI, das Normas de Serviço da E. Régia Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II.**

02-) Apresentar o **original a planta** contendo todas as medidas e confrontações da situação atual, ou seja, da área de 30.966,27m² objeto da matrícula nº 222.036 deste Registro de Imóveis, com representação da área desafeta de 4.929,00m², também com todas as medidas e confrontações atendendo ao princípio da especialidade objetiva.

03-) Do assentamento tabular da matrícula nº 222.036 deste Registro de Imóveis, verifica-se que a medida onde confronta com a área verde 9, o correto é **20,02m**, divergente da constante no memorial descritivo e planta apresentados, onde constam a área de **20,00m**.

Diante do exposto, providenciar a **retificação do memorial descritivo** apresentado, para constar corretamente a referida medida, apresentando novo memorial descritivo no original, tendo em vista que o apresentado encontra-se em cópia simples.

04-) Providenciar a **retificação do requerimento** apresentado, a fim de que conste corretamente o número correto da matrícula, ou seja, matrícula nº 222.036 deste Registro de Imóveis.

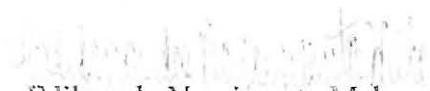
05-) Apresentar no original ou em cópia autenticada a **guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, devidamente recolhida**, referente a transação da aquisição em pagamento, em observância ao disposto no artigo 289 da Lei Federal 6.015/73, no qual o Oficial do Registro de Imóveis deve fazer rigorosa fiscalização, sobre correto recolhimento do pagamento dos impostos, dos títulos submetidos à qualificação.

06-) Apresentar no original ou em cópia autenticada a **Certidão de Valor Venal**, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, para o exercício de 2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 222.036 deste Registro de Imóveis, para possibilitar o cálculo das custas e emolumentos, conforme prevê o artigo 14 da Lei Federal 6.015/73, e artigo 7º, inciso II, da Lei 11.331 de 27 de dezembro de 2002, publicada no

D.O.E. de 27/11/2002. que dispões sobre a cobrança dos emolumentos no Estado de São Paulo.

Obs.: Com a apresentação de nova planta com a representação da área desafetada, dentro da área total de 30 066,27m², conforme solicitado no item 02 supra, a parte interessada deverá observar a exigência formulada no item 03.

Barueri, 01 de dezembro de 2022.


Edilma do Nascimento Melo

Escrevente

Não retire esta nota devolutiva, o seu retorno facilita o registro do título.